



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/081/2024
Processo Administrativo n.º 2024-9ZCX0

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO – VITÓRIA DOWN**, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ATENDER 43 PESSOAS DOS GRUPOS DO SCFV OFERTADO PELA VITÓRIA DOWN, POR MEIO DE DESPESAS DE CUSTEIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do(a) **SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo(a) Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, e a (o) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DO ESPÍRITO SANTO – VITÓRIA DOWN (VITÓRIA DOWN)**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 03.319.660/0001-28, com sede à Rua Nahum Prado, nº 50, CEP: 29.070-190, Bairro República – Vitória/ES, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **LISLEY SOPHIA NUNES DIAS**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-9ZCX0 e mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender 43 pessoas dos grupos do SCFV ofertado pela Vitória Down, por meio de despesas de custeio., conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 179.647,68 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 179.647,68 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 179.647,68

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, __ de _____ de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS

Presidente da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 08/11/2024 14:26:53 -03:00

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS
CIDADÃO
assinado em 08/11/2024 14:03:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2024 14:26:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-P5K8VP>

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES).		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES – Vitória Down		CNPJ 03.319.660/0001-28
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Nahum Prado, 50		
Bairro República	Cidade Vitória	Bairro República
E-mail da Instituição Vitoriadown.financeiro@gmail.com		Home Page www.vitoriadown.com.br
Telefone 1 (27) 3314-1174		
Nome Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES – Vitória Down	CNPJ 03.319.660/0001-28	Nome Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do ES – Vitória Down

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Lisley Sophia Nunes Dias		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 07/12/2024
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade Vila Velha	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Malvina Lucas Segantine Moura		
Área de Formação Serviço Social		Área de Formação Serviço Social
Bairro [REDACTED]	Cidade Vitória	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 1

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

- Breve Histórico e Finalidade da OSC

A Associação Vitória Down atua pela promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com síndrome de Down (trissomia do Cromossomo 21 – T21) e suas famílias. Desde sua fundação, em 1998, vem desenvolvendo diversas ações destinadas às crianças, adolescentes, jovens e adultos, pautadas pela luta por políticas públicas inclusivas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de atendimentos e estimulação precoce em diversas áreas como educação, saúde e cultura.

A Instituição está cadastrada no COMASV- Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória, enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desde 10 de julho de 2013, sob o nº 034. Com registro ativo junto ao CONCAV – Conselho Municipal de Criança e Adolescente do Município de Vitória, sob o nº 059/07. Possuímos registro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONDEF (com assento vigente) e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED.

De acordo com o seu Estatuto Social, em seu Artigo 4º, a Vitória Down tem como finalidade:

I - Promover atividades de assistência social e relevância pública;

II - Promover ações que possam contribuir com a promoção do acesso de pessoas com síndrome de Down e deficiência especialmente intelectual e múltipla aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação;

III - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com síndrome de Down e deficiência especialmente intelectual e múltipla na perspectiva da educação inclusiva em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania [...].

Assim, a Vitória Down tem como objetivo principal a luta por direitos para pessoas com síndrome de down, por qualidade de vida e por inclusão social, nesse sentido, atua com diversas parcerias para garantir a continuidade dos serviços prestados à população capixaba, acolhendo de maneira primorosa às demandas que chegam até a Instituição. Enquanto Organização da Sociedade Civil, o desejo é que os usuários e

suas famílias sintam-se acolhidos, respeitados, acessem serviços que oportunizam a inclusão social transformando a sociedade capacitista em lugar de respeito e garantia de direitos.

– **Principais Ações na Área da Assistência Social:**

A Associação Vitória Down atua por meio de um conjunto de atividades, ações, serviços e programas na área da assistência social, nas quais relacionamos a seguir:

Habilitação e Reabilitação do SUAS – a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua promoção e integração à vida comunitária é um dos objetivos da assistência social. Em nossa Instituição, as ações referentes a habilitar e reabilitar pessoas com deficiência são realizadas a partir de um conjunto articulado de programas, projetos, serviços socioassistenciais tipificados, de modo a contribuir para o protagonismo, autonomia e fortalecimento da pessoa com deficiência e de sua família.

Atualmente a Vitória Down, realiza por meio de uma equipe multiprofissional, acolhida, atendimento social, grupos de convívio para bebês recém nascidos até idosos, grupos de famílias pais e/ou responsáveis, grupos de pais e filhos, grupo de autodefensores, emprego apoiado, articulação e mobilização com a rede socioassistencial e intersetorial. Visando uma comunicação acessível todas as atividades contam com a oferta de tecnologias assistivas, construída e disponibilizada pelos próprios profissionais da Associação.

Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos – diz respeito um conjunto de ações e atenções da política pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

A Associação Vitória Down realiza o assessoramento das pessoas com deficiência e de toda a sociedade, no sentido de orientar e identificar suas demandas e as violações de direitos sofridas. A partir daí fomentar com o próprio grupo e com alguns órgãos governamentais de controle social, sobre a necessidade de ampliar direitos e garantir acessos, trazendo discussões sobre preconceitos, sobre mercado de trabalho, sobre independência e ocupação/trânsito dessas pessoas em espaços públicos e outras.

É uma luta ampla por representatividade e por reconhecimento, portanto, não existe atuação para pessoas com deficiência sem esse viés.

Atualmente temos um grupo de auto defensores, o mesmo integra um movimento de nível nacional, e tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da pessoa com síndrome de Down frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuação influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade e seu espaço nos lugares de reivindicação à vida pública para se tornar um agente transformador.

A Instituição atua dentro de um movimento que busca por mudanças nos padrões capacitistas e o fomento de novas legislações, para isso articula-se com o poder público e com instituições públicas e privadas.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é um serviço com caráter preventivo e proativo, que busca o enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, além de situações discriminatórias e estigmatizantes. O direito ao convívio é assegurado, por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários precisam ser protegidos.

O enfrentamento das situações de vulnerabilidades é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. Esse Serviço é ofertado em nossa Instituição há mais de 10 anos, sendo reconhecido e registrado junto ao Comasv em 2013. Atualmente temos 08 grupos em funcionamento, divididos por faixas etárias sendo que, no momento, temos o grupos de pais e filhos de 0 a 1 e de 2 a 4 anos; grupos de crianças; grupos de adolescentes, de jovens e adultos e também de pais e responsáveis.

PSE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias - Diz respeito ao atendimento de pessoas com deficiência com o objetivo de contribuir para a superação de condições de riscos ou violências. Esse serviço caracteriza-se a partir de um equipamento social que promoverá a convivência social, grupal e comunitária, cuidados diários, aumento da autonomia e participação social das pessoas que nele forem assistidas, a fim de evitar ocorrência

de novas violações por meio do apoio à ampliação da autonomia e do fortalecimento do papel protetivo da família.

A metodologia conta com uma acolhida inicial e escuta ativa qualificada para o usuário e sua família. Em seguida é trabalhado com a família a importância do processo Associativo e apresentado todas as atividades desenvolvidas na instituição, a fim de garantir sua participação e inclusão.

As ações também prevêem o acesso desses usuários em vários espaços físicos, como por exemplo: o território de nossa sede, serviços públicos diversos, locais de lazer, entre outros espaços, com o objetivo de promover convivência familiar, grupal e comunitária, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais e também a ampliação das relações sociais para evitar o isolamento social.

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

A Vitória Down está há 25 anos em funcionamento e há 11 anos realiza a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos previsto pelo Suas. Trabalhamos com o entendimento de que as instituições que atendem em sua maioria **peças com deficiência** ofertam um conjunto de ações e atividades que estão embasadas pela Proteção Social Especial, como o Serviço de atendimento a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Isso se justifica pelo fato de que a deficiência é uma condição que expõe esse grupo de pessoas à desproteções ou riscos sociais, como: discriminação, preconceito, isolamento, sobrecarga do cuidador. Neste sentido, como uma de nossas frentes de trabalho, a finalidade é promover aos usuários e suas famílias autonomia, inclusão social, integração e encaminhamentos a uma rede de proteção a partir de políticas públicas diversas visando a melhoria e a qualidade de vida desse público. Abaixo descrevemos os serviços tipificados ofertados pela Vitória Down:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV é um serviço tipificado, realizado em grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A forma de intervenção é realizada a partir de um percurso previsto e de atividades planejadas que buscam

criar situações desafiadoras, estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

As intervenções sociais realizadas com os grupos contam com planejamento, considerando as especificidades das pessoas com deficiência, identificadas pelo Suas como público prioritário. Atualmente as intervenções sociais são planejadas detalhadamente com equipe multidisciplinar para que as atividades ofertadas estejam alinhadas com as necessidades cognitivas de pessoas com deficiência intelectual, pautadas na comunicação assistida e nas leis de acessibilidade para além das normas e orientações do Suas.

PSE – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias

A metodologia de trabalho utilizada pela Instituição, prevê por meio do acompanhamento contínuo do serviço social um suporte e apoio às famílias além da garantia de um espaço de convívio a partir dos grupos. Na perspectiva do direito à proteção social, ofertamos um trabalho organizado e sistematizado que busque responder à necessidade de todos os membros da família. Tanto do ponto de vista do cuidador, que diuturnamente exerce essa função, em grande parte das vezes, sem redes de apoio (contribuindo para a diminuição da sobrecarga de cuidados, desoneração dos custos das famílias, aumento da autonomia e participação social), tanto para as pessoas com deficiência frente a realidade de isolamento social e à fragilidade de vínculos.

PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA ENTIDADE

A Associação Vitória Down atende pessoas de todas as idades, desde a gestação até a idade adulta e idosos.

Seu público principal caracteriza-se por pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco social: analfabetismo, baixa escolaridade, fragilização de vínculos afetivos–relacionais e de pertencimento social, situação de dependência de cuidados de terceiros, a inexistência ou precariedade de cuidados familiares; o isolamento social; convivência com a extrema pobreza, desassistência de serviços essenciais. Essas limitações são agravadas caso exista violações de direitos: isolamento, confinamento,

atitudes discriminatórias e preconceituosas, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.



Abaixo alguns gráficos sobre a composição dos Associados:



Pessoas impactadas diretamente



1190
pessoas impactadas

-  pessoas c/ síndrome de Down
-  familiares



CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

A Associação Vitória Down possui cerca de 213 usuários em atendimento e suas famílias. No último ano (2023) foram realizados 15.907 atendimentos, a partir de encontros individuais e coletivos. Para o ano de 2024, prevemos uma capacidade ampliada para 20 mil atendimentos.

Atendimentos Realizados



- Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

A Associação Vitória Down oferta um conjunto de ações que integra diversas áreas, para proporcionar ao nosso público um atendimento humanizado e holístico dando suporte às necessidades dos familiares atendidos e de seus membros, com ou sem deficiência. Acreditamos que essas ações integradas e interligadas fortalecem todo o trabalho composto por diversas áreas, nas quais descrevemos a seguir:

- **Assistência Social:**

Atendimento Social: é um momento onde é realizado o acolhimento aos usuários e seus familiares. Todos os atendimentos realizados passam por preenchimento de cadastro social e orientação social, a partir de uma escuta qualificada que busca identificar demandas e garantir acesso a direitos, bem como realizar os encaminhamentos necessários à programas, serviços e benefícios cabíveis.

Momento Da Notícia: O Momento da Notícia possibilita às famílias recém diagnosticadas com a trissomia 21 - síndrome de Down, acolhimento da equipe da Vitória Down, que realiza visitas aos hospitais e presta suporte com uma equipe referência na trissomia 21. Esse procedimento visa auxiliar o entendimento sobre a deficiência, contribuir para a elaboração do luto e a superação dos desafios cotidianos. Esse contato inicial tem continuidade na sede da instituição, onde a

família previamente acolhida passa por um atendimento com o serviço social e após o preenchimento do cadastro social são encaminhados para outros atendimentos como os grupos de convivência, grupo de famílias ou para os atendimentos individuais de saúde, no qual disponibilizamos os seguintes profissionais: fonoaudiologia, fisioterapia, nutrição, enfermagem, terapia ocupacional, psicologia e serviço social.

Atendimento Psicossocial: Essa ação acontece a partir da identificação de alguma demanda por parte da equipe multiprofissional da Vitória Down que envolve uma demanda que necessite de interdisciplinaridade. No caso do profissional de psicologia, atua a fim de superar o modelo clínico-psicoterápico fundamentada na psicologia social e comunitária que analisa diversas condições estruturais e subjetivas da sociedade. Essa análise serve de impulso para intervenções articuladas em espaços coletivos, como no caso dos grupos realizados pela associação.

Grupos do SCFV: tem como objetivo garantir um espaço de convívio visando desenvolvimento de novas sociabilidades com trocas de experiências. Possui caráter preventivo que busca se antecipar a situações de riscos sociais, fragilidades ou rompimentos de vínculos familiares e comunitários. No momento a Instituição oferta 08 (oito) grupos estruturados a partir das normas técnicas do SCFV.

GRUPO DE AUTODEFENSORES: a autodefensoria é um movimento de nível nacional que tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da pessoa com síndrome de Down frente a sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuação influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade, tornando-a um agente transformador. A autodefensoria significa defender os próprios direitos e os direitos do grupo ao qual pertence. O grupo de Autodefensores da Vitória Down é filiado a Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down (FBASD) e segue suas orientações no que se refere à Autodefensoria. Neste sentido, a Associação Vitória Down conta com Autodefensores eleitos em votação homens e mulheres que além de integrarem o grupo da instituição integram o grupo de Autodefensoria da Regional Sudeste pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. Além disso, conta com um Autodefensor no Grupo Nacional da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down.

Emprego Apoiado: é uma metodologia que visa à inclusão no mercado de trabalho de pessoas em situação de deficiência, respeitando suas escolhas, interesses, pontos fortes e necessidades de apoio. A partir de uma análise sobre o perfil vocacional, que consiste em realizar entrevistas com o usuário e seus familiares a fim de identificar suas aptidões e habilidades. Num segundo momento o profissional da Instituição responsável por esse programa realiza uma pesquisa de mercado para encontrar vagas que alinhadas ao perfil do usuário e em caso de contratação, é realizado um acompanhamento na empresa, com o objetivo de garantir a qualidade da inclusão, intervir em situações mais desafiadoras e auxiliar no desenvolvimento de carreira dos nossos usuários. O acompanhamento contínuo é um dos componentes mais importantes para garantir a retenção do trabalho pela pessoa com incapacidade mais significativa.

Grupo De Famílias: trata-se de encontros que proporcionam troca de experiências e informações entre familiares com apoio dado pela equipe psicossocial, fortalecendo seus vínculos e fomentando discussões sobre temas relacionados à suas vivências. As temáticas trabalhadas com as famílias foram pautadas na Constituição Federal de 88, no Estatuto da Criança e Adolescente de 1990, no Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2030 e em outras políticas de atenção a crianças e adolescentes, a fim de garantir o conhecimento acerca de direitos das crianças e adolescentes com T21 – pessoa com deficiência.

As reuniões são conduzidas a partir de rodas de conversas, dinâmicas de integração em grupo, com o objetivo de informar às famílias sobre as peculiaridades do cuidado da pessoa com T21 sobre o papel da família na proteção e garantia de direitos humanos e sociais das crianças e adolescentes.

É a partir desses grupos que é possível acolher as demandas das famílias, dar voz à essas pessoas, propor temas de interesses comuns para debates, sobre direitos das pessoas com deficiência e reflexões que versam sobre a importância de garantir uma rotina com os filhos que promova a autonomia dessas pessoas enquanto indivíduos capazes de conduzir suas vidas. A vitória Down busca construir com essas famílias reflexões não apenas sobre a trissomia 21, mas intervenções integradas que dialoguem com diversas áreas que integram a vida de pessoas com deficiência.

- **Saúde:** Na saúde, os usuários recebem atendimentos individuais e em grupos por meio de uma equipe multiprofissional. Entre eles estão: assistente social, terapeuta ocupacional, nutricionista, fonoaudiólogo, psicólogo, médico pediatra, neurologista e fisioterapeuta. Recentemente ampliamos os atendimentos em 02 (duas) novas salas com 03 (três) consultórios e o Espaço Incluir Mais com equipamentos de estimulação multissensorial 6D.

- **Cultura:** Na cultura, realiza atividades de diversas expressões artísticas. Atualmente com Oficina de Teatro, Fotografia e o Grupo Pés da Lua. Temos parcerias com agentes culturais locais para acessos gratuitos em vivências artísticas, como espetáculos de teatro, cinema, a fim de garantir acessibilidade a partir de inclusão social.

- **Cia T21:** ofertamos oficinas de teatro, sendo uma importante ferramenta para melhoria da fala, sociabilidade e integração, consciência corporal, desinibição e o uso da voz. A partir desses encontros contínuos a associação fundou uma companhia de teatro há 12 anos, denominada “Cia T21” e ao longo desse período foram realizadas diversas apresentações e espetáculos, impactando diretamente a autoestima dos participantes através das encenações.

- **Esporte:** Para as pessoas com síndrome de down, as práticas esportivas auxiliam na estimulação de habilidades como equilíbrio, a coordenação motora, a agilidade, e aprimorar a força. A população com síndrome de Down possui predisposição para algumas doenças crônicas, dentre elas hipertensão, diabetes e obesidade e os exercícios físicos colaboram para a prevenção e melhoria dessas doenças. Temos Atividades físicas diversas ofertadas para todas as idades.

- **Outras Ações e Projetos:**

- **Pegada 21:** é um projeto que visa trabalhar a educação ambiental e sustentabilidade do planeta, por meio de diversas atividades como coleta de lixo na praia, ação de sensibilização e outros.

- **Pelotão 21:** essa é uma parceria com o 38º Batalhão do exército de Vila Velha, onde as pessoas com síndrome de Down possui um cronograma de atividades estruturadas, cujo objetivo é promover acessibilidade dessa população às forças armadas a partir de instruções sobre a ordem unida, educação moral e cívica, material individual para o combate, procedimentos para o consumo da ração

operacional de combate (que é utilizada nos treinamentos militares), técnicas de camuflagem, gestão de risco e segurança alimentar na cozinha, além do Treinamento Físico Militar. Os familiares dos alunos também vão participar do projeto com atividades específicas.

-Tempero da Inclusão: é um projeto em parceria com a UVV, onde nossos usuários aprendem pratos regionais. Essa atividade é de extrema relevância para pessoas com síndrome de Down pois contribui para a autonomia de pessoas com síndrome de Down, fortalecendo sua independência para realizar atividades do dia a dia, como: cortar pão, amarrar um cadarço ou vestir roupas, essas atividades quando são realizadas de forma autônoma contribui não só para a autoestima dessas pessoas como impacta positivamente a rotina familiar.

- Moda Inclusiva - O Projeto de Extensão Moda Múltipla em parceria com a FAESA, prevê a promoção da inclusão social de pessoas com deficiência (PcD) por meio do intercâmbio de ações entre alunos/as e comunidade externa. Em prol da representatividade das PcD no mercado de moda e tendo em vista a necessidade de adequação dos/as designers às atuais demandas mercadológicas pautadas na diversidade, o projeto visa estimular o desenvolvimento de produtos do vestuário atendendo a exigências específicas do público, bem como oferecer alternativas de inserção no mercado de trabalho por meio de técnicas e ferramentas acessíveis relacionadas a customização de peças e a produção de moda. A proposta visa, sobretudo, estimular a troca de conhecimento entre estudantes, pessoas com deficiência e profissionais de diferentes áreas, através do diálogo e de práticas que contribuam para a visibilidade e garantia dos direitos das pessoas com deficiência.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender 43 pessoas dos grupos do SCFV ofertado pela Vitória Down, por meio de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários ofertando atividades com equipe qualificada dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.3. Objetivos específicos

- 1 - Garantir atendimento qualificado e continuado do SCFV através do pagamento de equipe profissional.
- 2 - Promover atendimento nos grupos do SCFV para 43 pessoas

6.4. Público beneficiário da proposta

43 usuários participando de atividades previstas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

6.5. Justificativa

De forma ampliada e conceitual, políticas sociais são as chamadas ações governamentais desenvolvidas em conjunto através de programas capazes de proporcionar a garantia de direitos e condições dignas de vida ao cidadão de forma equânime e justa. Salienta-se que as políticas sociais devem assegurar à população o exercício de direito e da cidadania e, entre elas destacamos: Educação, Saúde, Trabalho, Assistência Social, Previdência Social, Justiça, Agricultura, Saneamento, Habitação Popular e Meio Ambiente.

A Constituição Federal – CF/88, conhecida como Constituição Cidadã é a lei suprema e fundamental do Brasil que serve como parâmetro de validade para todas as demais espécies normativas do país. Esta legislação apresenta o chamado tripé da seguridade social que compreende três políticas sociais que garantem proteção social aos cidadãos brasileiros, contudo, com características particulares, sendo elas, a política de Saúde que possui caráter universal e igualitário independente de contribuição; a política de Previdência Social sendo este direito assegurado àqueles que contribuem para seu custeio e manutenção; e a política de Assistência Social que é não contributiva e destinada a quem dela necessitar.

No tocante à Assistência Social, a CF/88 dedica uma seção específica no capítulo da seguridade social com os artigos 203 e 204 e, com esta configuração, a assistência social ganha status de política de direito contestando o conceito de marginalidade e carência da população beneficiária (SPOSATI, 2004).

A Lei Orgânica de Assistência Social, propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantia da proteção social para quem dela necessitar. É de extrema relevância que o Estado se posicione como agente da promoção social e organizador da economia (Estado de bem-estar e/ou Estado Social)

Assumindo, assim, a primazia da responsabilidade Estatal em busca da equidade social. Por outro lado, a sociedade civil participa como parceira, de forma complementar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social.

Para a Política de Assistência Social (PNAS 2004) a segurança de convívio é uma necessidade que deve ser garantida e isto supõe a não aceitação de situações de reclusão e de perda de relações/convívio. Entende-se que são nas relações que o ser humano cria identidade e reconhece a sua subjetividade e é na dimensão societária que a vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas, respaldando os processos civilizatórios.

Hoje a Associação Vitória Down trabalha em torno de oferta o SCFV, previsto pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Res. N° 109/2009 do CNAS. A seguir detalharemos cada Serviço ofertado pela Instituição:

1) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Os usuários e suas famílias chegam a Vitória Down geralmente a partir de livre demanda, apesar de realizarmos cotidianamente uma articulação junto ao PAIF e PAEFI do município para encaminhamento de pessoas com e sem deficiência para os grupos ofertados pela Associação.

O primeiro acolhimento realizado é pautado em uma conversa com escuta qualificada por parte da equipe técnica, que preenche o cadastro socioeconômico a fim de identificar as demandas existentes para assim encaminhar à rede e integrar a família na Associação.

Para potencializar a oferta de nossas ações nossa Instituição articula-se com toda a rede intersetorial e socioassistencial, compartilhando cada caso quando necessário para as equipes do PAIF/PAEFI e demais secretarias e/ou órgãos a fim de facilitar o acesso dos usuários aos serviços e atendimentos disponibilizados por toda a rede, usufruindo de todas Políticas Públicas quer seja saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou comunicação e etc...

A Associação Vitória Down possui um fluxo de atendimento organizado de forma sistematizada para que as pessoas que chegam até nós usufruam de um ambiente acolhedor e com atendimento planejado e continuado. Assim, após a escuta qualificada e cadastro social preenchido pelo serviço social, o usuário e sua família são encaminhados para algum de nossos grupos de convivência, respeitando sua autonomia de escolha.

Os encontros dos grupos possuem duração de cerca de 2 horas e estão divididos por faixa etária. Nos primeiros 40 minutos é realizada uma roda de conversa com os usuários e acontece a intervenção social conforme o percurso do SCFV. Nesse

momento os participantes também são estimulados a falarem de seus interesses e dos dias que antecederam o encontro com o grupo. Neste momento são coletadas informações relevantes para serem trabalhadas com o próprio grupo, bem como é analisado também se existe necessidade de encaminhamento para algum atendimento particularizado.

Os grupos possuem uma intervenção social planejada, seguindo um percurso a partir dos eixos previstos nas normas técnicas, com vista a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Essas intervenções ocorrem de forma lúdica (mais apropriada possível para intervir com pessoas com deficiência) e nossa equipe constrói propostas de reunião com vários profissionais, onde é pensado o melhor formato e metodologia a ser aplicada, respeitando a faixa etária e os temas propostos de acordo com cada eixo. Todas as nossas intervenções sociais foram construídas em conjunto e estão adequadas para o nosso público, sendo assim, utilizamos a ludicidade e a repetição a partir de: jogos da memória, exposição de curtas-metragens, visitas no território, passeios, cinema, teatro e dinâmicas que facilitam a troca de experiências entre os participantes.

Uma preocupação constante de toda equipe é promover uma comunicação assistiva de forma que todas as pessoas envolvidas estejam usufruindo ao máximo das atividades propostas.

Nossos grupos possuem um número menor de participantes, pois como atendemos pessoas com deficiência é necessário o apoio de vários profissionais, a fim de garantir a dinâmica de funcionamento dos grupos, acolhendo os usuários em suas necessidades, tais como: ir ao banheiro, ajudar no cuidado em geral, auxiliar na comunicação e apoiar na regulação sensorial.

Sobre o funcionamento com grupos menores e a necessidade de um maior número de profissionais para atender aos grupos, o entendimento do MDS é: “haverá situações em que uma quantidade menor de participantes favorece o desenvolvimento do grupo (...) grupos dos quais participem pessoas com deficiência mental ou física, por exemplo, deverão ser menores, pois **demandam do orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.** (grifo nosso)

Nesse sentido, os profissionais envolvidos diretamente nas atividades com os grupos são o assistente social, psicólogo, educador social, pedagogo e terapeuta ocupacional.

O coordenador é um profissional que atua direcionando as atividades e a equipe e também representa a Instituição nos espaços de discussão e implementação dos serviços e políticas sociais correlacionadas, bem como gerencia a equipe de recursos humanos em nível macro.

Esses profissionais têm funções bem desenhadas dentro da assistência social e suas atuações no SCFV servem para:

- O coordenador é um profissional que representa a Instituição nos espaços da rede, articula e mobiliza a rede socioassistencial e intersetorial, supervisiona a equipe e o funcionamento das atividades, reúne com a equipe, analisa os relatórios e dados previstos nos termos da instituição, administra os recursos humanos com demandas administrativas.
- O assistente social atua no acolhimento inicial (primeiro atendimento, realiza anamnese, cadastro social e encaminha para a rede quando necessário). Já nos grupos, fomenta temas sobre direitos, serviços e benefícios. Esse profissional também atua como facilitador nos grupos fomentando as discussões e trocas de experiências, com um espaço propício para que os usuários tenham seus sentimentos acolhidos e validados e para que as intervenções contribuam para o enfrentamento e superação de situações desafiadoras. Realiza também relevante atuação junto à rede, articula e mobiliza às redes locais (sócio e intersetorial). Orienta a equipe. Realiza reuniões de estudo de caso. Propõe intervenções e planeja em conjunto com a equipe.
- O educador social atua junto aos grupos, facilita a dinâmica (fluidez) dos encontros considerando as especificidades da vida da pessoa com deficiência; identifica demandas e observa situações e/ou temas que podem ser trabalhados ou aprimorados nos demais encontros; mobiliza o território e articula com a rede. Nos casos aqui previstos também possuem uma formação específica para que atuem com atividades artísticas que servirão como chamariz para a adesão das pessoas nos grupos.
- O pedagogo é um profissional fundamental para o funcionamento dos grupos, pois, auxilia na identificação de situações que podem ser trabalhadas, propõe metodologia e dinâmicas com os grupos, planeja atividades/intervenções alinhadas às necessidades das pessoas com deficiência; esse profissional também mobiliza o território e articula com a rede.
- O terapeuta ocupacional é um profissional que compõe o SUAS e atua com atividades que auxiliam no desenvolvimento das pessoas com deficiência, promovendo independência e autonomia dos usuários na realização de atividades de sua rotina.

- Também oferta atividades que de mediação sócio-ocupacional que oportuniza aos participantes se apropriarem de seus espaços de vida e de convivência, buscando exercitar protagonismo dos usuários para que estes fortaleçam suas relações em redes sociais. (Esse profissional será pago com outra fonte de recurso).

As atividades grupais têm por objetivo garantir a convivência e prevenir situações de ruptura de vínculos. Os encontros seguem o percurso definido pelas normas técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e as intervenções sociais ao fomentar a reflexão conforme os eixos norteadores. Essas intervenções são pautadas na ludicidade para o melhor aproveitamento do público atendido, visando também garantir aos participantes a falar sobre assuntos do seu interesse, estimulando o protagonismo dos nossos usuários.

Sendo assim, a partir do recebimento desse recurso, a Associação Vitória Down deseja potencializar suas ações com quatro (04) grupos, a partir de custeio de RH. Seguem detalhamento dos grupos:

✓ Grupo I

Faixa Etária: 05 a 09 anos

Dias da semana: sexta-feira de 9 às 11h; - AS e Educador Social –

Quantidade de Participantes: 08

Atividades realizadas: todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras crianças em pequeno, brincar para ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, palavras e emoções.

✓ Grupo II

Faixa Etária: acima de 30 anos

Dias da semana: quinta-feira - 14 às 16h - AS e Terapeuta Ocupacional.

Quantidade de Participantes: 10.

Atividades realizadas todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: Atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras pessoas da mesma faixa etária e ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, palavras e emoções.

***Nesses encontros contaremos com a presença da Terapeuta Ocupacional (profissional pago com recurso da Instituição).** A sua atuação com o grupo prevê: desenvolvimento de habilidades para uma vida diária (individual e coletiva) de forma independente e autônoma.

✓ **Grupo III**

Faixa Etária: acima de 18 anos.

Dias da semana: terças e quintas (16:30min às 17:30min) AS e Educador Social de teatro

Quantidade de Participantes: 15

Atividades realizadas: todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras pessoas da mesma faixa etária e ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, palavras e emoções.

***O profissional de teatro nesses encontros:** visa incentivar as potencialidades latentes de cada pessoa, socializando seus pensamentos e demonstrando sua singularidade. O teatro possibilita o contato entre pessoas diferentes e é uma oportunidade dada à sociedade de acesso a informações acerca da deficiência em seus diferentes aspectos, tais como habilidades, limitações e oportunidades. O teatro para pessoas com deficiência permite a identificação de habilidades, sentimentos, desejos e opiniões e isso também é possível através do trabalho com a linguagem que se mostra importante para a promoção da saúde física e emocional, pois trabalha o corpo e ajuda a diminuir o isolamento social, incentivando uma vida ativa, com

autoestima positiva e um papel social melhor definido.

✓ Grupo IV

Faixa Etária: acima de 30 anos.

Dias da semana: quinta-feira (16h às 17h) AS e Educador Social de música

Quantidade de Participantes: 10

Atividades realizadas: todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras pessoas da mesma faixa etária e ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar temas a partir da música, sons, formas, palavras e emoções.

***O profissional de música nesses encontros:** sua atuação visa oportunizar vivências adequadas para a construção da expressão cultural em suas diferentes linguagens. A música é uma forma artística que também constrói e valida a participação social. A música é um instrumento de inclusão, além de fortalecer a autoestima, as habilidades sociais são utilizadas como um fator indispensável para construção de uma sociedade inclusiva, pois permite aos participantes exercitar, a criticidade, a autonomia e a comunicação. Assim, podemos também afirmar que serve para o desenvolvimento de senso crítico e melhora na qualidade da expressão de suas opiniões, o que pode ser compreendido como um resultado para o exercício da autonomia e cidadania.

Pelo exposto, a Instituição apresenta a proposta a partir desse Plano de Trabalho para garantir a continuidade de atividades artísticas e culturais, através de intervenções sociais com educador social, para os grupos do SCFV.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Lisley Sophia Nunes Dias	Serviço Social	Presidente	-
Daniela Rosa de Oliveira	Ciências Sociais	Diretora Administrativo Financeiro	-
Alisane Aparecida Rodrigues	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40 horas
Eliete Batista Miranda	Ensino Médio	Auxiliar De Serviços Gerais	40 horas

Rita De Cassia C. De Oliveira Sa	Administração	Coordenador	40 horas
Janaina Lange De Souza	Administração	Analista Adm. E Financeiro	40 horas
Getúlio da Costa Hilário	Comunicação Social	Assessoria Comunicação	30 horas
Letícia Venturoti do Nascimento	Comunicação Social e Marketing	Assessoria Comunicação	40 horas
Catarina Emanuela Sierra	Estudante de Televisão e Propaganda	Estagiária Comunicação	30 horas
Paulo Chiabai	Direito	Assessoria Jurídica	08 horas
Karyne Pontes Barros	Serviço Social	Assessoria em projetos	08 horas
João Victor Nascimento de Paula Vilela	Estudante de T.I	Estagiário T.I	30 horas
Carolina Laura Brancato de Araújo	Biologia	Coordenadora	40 horas
Karina Franco Valle	Fisioterapia	Fisioterapeuta	30 horas
Adna Emília Pereira Pinto Frasson	Serviço Social	Assistente Social Sênior	30 horas
Emanuelle Fantoni Nascimento	Pedagogia	Pedagoga	40 horas
Francilene dos Santos Souza Moreira	Psicologia	Educador Social	40 horas
Miriam Ciqueira Alves	Pedagogia	Educador Social	40 horas
Larissa da Silva Gantos do Amaral	Psicologia	Psicóloga	30 horas
Larissa da Silva Serelli	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30 horas
Sacha Christo	Terapia Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	30 horas
Gabrieli Machado Batista	Educação Física	Educador físico	30 horas

Polyanna Barbosa de Oliveira	Pedagogia	Pedagoga	40 horas
Áquila da Silva Soares	Psicologia	Psicólogo	30 horas
Mariani Correia Ricardo	Serviço Social	Assistente Social	30 horas
Mariana da Rocha Castro	Fonoaudiologia	Fonoaudióloga	20 horas
Júlia Rios	Psicologia	Psicólogo	30 horas
Érika Mariano	Letras com Mestrado em Artes	Coordenadora de cultura	30 horas
Tadeu Peixoto Schneider	Artes Cênicas	Mediador de teatro	12 horas
Luciana Soares da Silva Lopes	Musicoterapia	Mediadora de Música	12 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação e monitoramento de nossas atividades é algo recorrente na Instituição, ela visa a participação ativa dos usuários e familiares nos serviços prestados, para isso são realizadas avaliações semestrais com os nossos usuários onde aplicamos uma pesquisa de questionário fechado com imagens para facilitar o entendimento e essa avaliação é complementada por rodas de conversas organizadas com essa finalidade. Já os familiares respondem ao questionário através do Google Forms, elaborado de forma quantitativa e qualitativa, para que possam avaliar o serviço e também propor temas para o planejamento dos meses posteriores e sugerir melhorias. A assistente social é responsável pela elaboração, aplicação e tabulação do resultado. Os resultados serão divulgados através dos canais de comunicação da Associação (whatsapp e website).

Além disso, o serviço social está sempre à disposição para feedbacks tanto dos familiares quanto dos usuários, buscando entender suas necessidades e expectativas, a fim de adaptar o serviço de acordo com as demandas trazidas. Assim, semanalmente a equipe se reúne e alinha o formato de trabalho, sempre que necessário, utilizando-se das falas dos usuários e dos responsáveis e também conforme as necessidades que a equipe identifica nos grupos. Para efeitos de comprovação junto a esta Secretaria, será aplicada uma pesquisa de

satisfação com questionário fechado ilustrativo com os grupos no último mês de execução do Termo. Ao final, serão anexados na prestação final deste termo todos as pesquisas aplicadas e seus resultados.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A proposta apresentada é um meio de garantir a qualidade dos serviços prestados pela Associação Vitória Down. A Instituição oferta esse serviço há muitos anos, sendo este de caráter continuado e para isso, articula-se de diversas maneiras para garantir a manutenção de suas ações e a manutenção das despesas. Articulamos com o poder público propostas de emendas parlamentares e também com outras formas de captação de recursos através de parceria com órgãos públicos e empresas privadas, realizamos bazar, jantar beneficente e recebemos doações voluntárias de toda a sociedade capixaba. Dessa forma, a instituição vem se mantendo e aperfeiçoando a oferta do serviço, garantindo a continuidade dos atendimentos, de forma a promover a inclusão social e a proteção e garantia de direitos aos seus usuários.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Novembro/2024	Término: Dezembro/2025
-----------------------	------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade e aprimoramento da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para 43 usuários durante o período de vigência.	Valor (R\$): -
Indicador(es): Nº de usuários atendidos nos grupos; grau de satisfação dos usuários, registros fotográficos	
Metodologia de execução: Serão ofertados grupos baseados nas normas orientadoras do SCFV, sendo esse serviço já executado pela Vitória Down há alguns anos, com funcionamento diário. Quanto aos grupos previstos a partir do recebimento desse recurso, serão realizados dias de terça, quinta e sextas-feiras, por meio da equipe multiprofissional prevista neste Termo que está composta por técnicos e profissionais de apoio a fim de garantir a continuidade na oferta de atendimento junto aos grupos.	

Hoje a Associação Vitória Down trabalha em torno de oferta o SCFV, previsto pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Res. N° 109/2009 do CNAS. A seguir detalharemos cada Serviço ofertado pela Instituição:

1) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

Os usuários e suas famílias chegam a Vitória Down geralmente a partir de livre demanda, apesar de realizarmos cotidianamente uma articulação junto ao PAIF e PAEFI do município para encaminhamento de pessoas com e sem deficiência para os grupos ofertados pela Associação.

O primeiro acolhimento realizado é pautado em uma conversa com escuta qualificada por parte da equipe técnica, que preenche o cadastro socioeconômico a fim de identificar as demandas existentes para assim encaminhar à rede e integrar a família na Associação.

Para potencializar a oferta de nossas ações nossa Instituição articula-se com toda a rede intersetorial e socioassistencial, compartilhando cada caso quando necessário para as equipes do PAIF/PAEFI e demais secretarias e/ou órgãos a fim de facilitar o acesso dos usuários aos serviços e atendimentos disponibilizados por toda a rede, usufruindo de todas Políticas Públicas quer seja saúde, educação, cultura, esporte, lazer ou comunicação e etc...

A Associação Vitória Down possui um fluxo de atendimento organizado de forma sistematizada para que as pessoas que chegam até nós usufruam de um ambiente acolhedor e com atendimento planejado e continuado. Assim, após a escuta qualificada e cadastro social preenchido pelo serviço social, o usuário e sua família são encaminhados para algum de nossos grupos de convivência, respeitando sua autonomia de escolha.

Os encontros dos grupos possuem duração de cerca de 2 horas e estão divididos por faixa etária. Nos primeiros 40 minutos é realizada uma roda de conversa com os usuários e acontece a intervenção social conforme o percurso do SCFV. Nesse momento os participantes também são estimulados a falarem de seus interesses e dos dias que antecederam o encontro com o grupo. Neste momento são coletadas informações relevantes para serem trabalhadas com o próprio grupo, bem como é analisado também se existe necessidade de encaminhamento para algum atendimento particularizado.

Os grupos possuem uma intervenção social planejada, seguindo um percurso a partir dos eixos previstos nas normas técnicas, com vista a estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Essas intervenções ocorrem de forma lúdica (mais apropriada possível para intervir com pessoas com deficiência) e nossa equipe constrói propostas de reunião com vários profissionais, onde é pensado o melhor formato e metodologia a ser aplicada, respeitando a faixa etária e os temas propostos de acordo com cada eixo. Todas as nossas intervenções sociais foram construídas em conjunto e estão adequadas para o nosso público, sendo assim, utilizamos a ludicidade e a repetição a partir de: jogos da memória, exposição de curtas-metragens, visitas no território, passeios, cinema, teatro e dinâmicas que facilitam a troca de experiências entre os participantes.

Uma preocupação constante de toda equipe é promover uma comunicação assistiva de forma que todas as pessoas envolvidas estejam usufruindo ao máximo das atividades propostas.

Nossos grupos possuem um número menor de participantes, pois como atendemos pessoas com deficiência é necessário o apoio de vários profissionais, a fim de garantir a dinâmica de funcionamento dos grupos, acolhendo os usuários em suas necessidades, tais como: ir ao banheiro, ajudar no cuidado em geral, auxiliar na comunicação e apoiar na regulação sensorial.

Sobre o funcionamento com grupos menores e a necessidade de um maior número de profissionais para atender aos grupos, o entendimento do MDS é: “haverá situações em que uma quantidade menor de participantes favorece o desenvolvimento do grupo (...) grupos dos quais participem pessoas com deficiência mental ou física, por exemplo, deverão ser menores, pois **demandam do orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.** (grifo nosso)

Nesse sentido, os profissionais envolvidos diretamente nas atividades com os grupos são o assistente social, psicólogo, educador social, pedagogo e terapeuta ocupacional. O coordenador é um profissional que atua direcionando as atividades e a equipe e também representa a Instituição nos espaços de discussão e implementação dos serviços e políticas sociais correlacionadas, bem como gerencia a equipe de recursos humanos em nível macro.

Esses profissionais têm funções bem desenhadas dentro da assistência social e suas

atuações no SCFV servem para:

- O coordenador é um profissional que representa a Instituição nos espaços da rede, articula e mobiliza a rede socioassistencial e intersetorial, supervisiona a equipe e o funcionamento das atividades, reúne com a equipe, analisa os relatórios e dados previstos nos termos da instituição, administra os recursos humanos com demandas administrativas.
- O assistente social atua no acolhimento inicial (primeiro atendimento, realiza anamnese, cadastro social e encaminha para a rede quando necessário). Já nos grupos, fomenta temas sobre direitos, serviços e benefícios. Esse profissional também atua como facilitador nos grupos fomentando as discussões e trocas de experiências, com um espaço propício para que os usuários tenham seus sentimentos acolhidos e validados e para que as intervenções contribuam para o enfrentamento e superação de situações desafiadoras. Realiza também relevante atuação junto à rede, articula e mobiliza às redes locais (sócio e intersetorial). Orienta a equipe. Realiza reuniões de estudo de caso. Propõe intervenções e planeja em conjunto com a equipe.
- O educador social atua junto aos grupos, facilita a dinâmica (fluidez) dos encontros considerando as especificidades da vida da pessoa com deficiência; identifica demandas e observa situações e/ou temas que podem ser trabalhados ou aprimorados nos demais encontros; mobiliza o território e articula com a rede. Nos casos aqui previstos também possuem uma formação específica para que atuem com atividades artísticas que servirão como chamariz para a adesão das pessoas nos grupos.
- O pedagogo é um profissional fundamental para o funcionamento dos grupos, pois, auxilia na identificação de situações que podem ser trabalhadas, propõe metodologia e dinâmicas com os grupos, planeja atividades/intervenções alinhadas às necessidades das pessoas com deficiência; esse profissional também mobiliza o território e articula com a rede.
- O terapeuta ocupacional é um profissional que compõe o SUAS e atua com atividades que auxiliam no desenvolvimento das pessoas com deficiência, promovendo independência e autonomia dos usuários na realização de atividades de sua rotina. Também oferta atividades de mediação sócio-ocupacional que oportuniza aos participantes se apropriarem de seus espaços de vida e de convivência, buscando exercitar protagonismo dos usuários para que estes fortaleçam suas relações em redes sociais. **(Esse profissional será pago com outra fonte de recurso).**

As atividades grupais têm por objetivo garantir a convivência e prevenir situações de ruptura de vínculos. Os encontros seguem o percurso definido pelas normas técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e as intervenções sociais ao fomentar a reflexão conforme os eixos norteadores. Essas intervenções são pautadas na ludicidade para o melhor aproveitamento do público atendido, visando também garantir aos participantes a falar sobre assuntos do seu interesse, estimulando o protagonismo dos nossos usuários.

Sendo assim, a partir do recebimento desse recurso, a Associação Vitória Down deseja potencializar suas ações com quatro (04) grupos, a partir de custeio de RH. Seguem detalhamento dos grupos:

✓ **Grupo I**

Faixa Etária: 05 a 09 anos

Dias da semana: sexta-feira de 9 às 11h; - AS e Educador Social –

Quantidade de Participantes: 08

Atividades realizadas: todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras crianças em pequeno, brincar para ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, palavras e emoções.

✓ **Grupo II**

Faixa Etária: acima de 30 anos

Dias da semana: quinta-feira - 14 às 16h - AS e Terapeuta Ocupacional.

Quantidade de Participantes: 10.

Atividades realizadas todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de:

atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras pessoas da mesma faixa etária e ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, palavras e emoções.

***Nesses encontros contaremos com a presença da Terapeuta Ocupacional (profissional pago com recurso da Instituição).** A sua atuação com o grupo prevê: desenvolvimento de habilidades para uma vida diária (individual e coletiva) de forma independente e autônoma.

✓ **Grupo III**

Faixa Etária: acima de 18 anos.

Dias da semana: terças e quintas (16:30min às 17:30min) AS e Educador Social de teatro

Quantidade de Participantes: 15

Atividades realizadas: todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras pessoas da mesma faixa etária e ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, palavras e emoções.

***O profissional de teatro nesses encontros:** visa incentivar as potencialidades latentes de cada pessoa, socializando seus pensamentos e demonstrando sua singularidade. O teatro possibilita o contato entre pessoas diferentes e é uma oportunidade dada à sociedade de acesso a informações acerca da deficiência em seus diferentes aspectos, tais como habilidades, limitações e oportunidades. O teatro para pessoas com deficiência permite a identificação de habilidades, sentimentos, desejos e opiniões e isso também é possível através do trabalho com a linguagem que se mostra importante para a promoção da saúde física e emocional, pois trabalha o corpo e ajuda a diminuir o isolamento social, incentivando uma vida ativa, com autoestima positiva e um papel social melhor definido.

✓ **Grupo IV**

Faixa Etária: acima de 30 anos.

Dias da semana: quinta-feira (16h às 17h) AS e Educador Social de música

Quantidade de Participantes: 10

Atividades realizadas: todas as atividades relatadas versam sobre o percurso do SCFV e os temas trabalhados baseiam-se nos eixos previstos nas normas técnicas e para melhor entendimento de nossos usuários, essas intervenções são realizadas a partir de: atividades expositivas, jogos diversos e recursos tecnológicos como data show, tablet, vídeos, curtas, filmes, músicas; visitas aos espaços públicos do território, rodas de conversa, dinâmicas. Possibilitar conviver com outras pessoas da mesma faixa etária e ampliar e diversificar seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, sua experiência emocional, corporal, sensorial e expressiva. Explorar temas a partir da música, sons, formas, palavras e emoções.

***O profissional de música nesses encontros:** sua atuação visa oportunizar vivências adequadas para a construção da expressão cultural em suas diferentes linguagens. A música é uma forma artística que também constrói e valida a participação social. A música é um instrumento de inclusão, além de fortalecer a autoestima, as habilidades sociais são utilizadas como um fator indispensável para construção de uma sociedade inclusiva, pois permite aos participantes exercitar, a criticidade, a autonomia e a comunicação. Assim, podemos também afirmar que serve para o desenvolvimento de senso crítico e melhora na qualidade da expressão de suas opiniões, o que pode ser compreendido como um resultado para o exercício da autonomia e cidadania.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do SCFV	-	Novembro/2024	Setembro/2025
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações	-	Novembro/2024	Setembro/2025
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	-	Novembro/2024	Setembro/2025
1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Novembro/2024	Setembro/2025

Meta 2: Garantir o pagamento de 03 (três) profissionais a partir de custeio de RH por regime CLT: 01 Coordenador (40h - CLT); 01 Assistente Social (30h - CLT); 01 Auxiliar De Serviços Gerais (40h - CLT);		Valor (R\$): 144.367,68	
Indicador(es): Comprovantes de pagamento mensal dos profissionais contratados, listas de presença, relatórios fotográficos			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none"> Garantir o custeio de despesas de pagamento dos profissionais por 12 (doze) meses do Coordenador - 40h, Assistente Social - 30h (CLT) e, por 3 (três) meses do profissional Auxiliar De Serviços Gerais - 40h (também CLT); O pagamento dos profissionais será efetuado através de transferência eletrônica, mensalmente, sempre até o 5º dia útil do mês; 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Formalização de Prorrogação do Contrato;	-	Novembro/2024	Dezembro/2025
2.2. Pagamento do contratado;	-	Novembro/2024	Dezembro/2025
2.3. Execução de suas atribuições durante a semana;	-	Novembro/2024	Dezembro/2025
2.4. Atendimento dos usuários nas atividades propostas	-	Novembro/2024	Dezembro/2025

Meta 3: : Garantir o pagamento de 01 (um) profissional a partir de custeio de RH por contrato de Pessoa Jurídica: 01 Educador Social (PJ).		Valor (R\$): 35.280,00	
Indicador(es): Comprovantes de pagamento mensal dos profissionais contratados, listas de presença, relatórios fotográficos			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none"> Garantir o custeio de despesas de pagamento do Educador Social - 40h (contrato PJ) por 12 (doze) meses. O pagamento dos profissionais será efetuado através de transferência eletrônica, mensalmente, sempre até o 5º dia útil do mês; 			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Formalização de Prorrogação do Contrato;	-	Novembro/2024	Dezembro/2025

3.2. Pagamento do contratado:	-	Novembro/2024	Dezembro/2025
3.3. Execução de suas atribuições durante a semana;	-	Novembro/2024	Dezembro/2025
3.4. Atendimento dos usuários nas atividades propostas	-	Novembro/2024	Dezembro/2025

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	35.280,00		35.280,00
	Equipe encarregada pela execução	144.367,68		144.367,68
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		R\$ 179.647,68		R\$ 179.647,68

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de pessoa jurídica – Educador Social Oficinas	ME	12	2.940,00	35.280,00
Subtotal				35.280,00

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coordenadora - 40h semanais + encargos + vale transporte + provisões de verbas rescisórias.	ME	12	6.979,33	83.751,96
Assistente Social - 30h semanais + encargos + vale transporte + provisões de verbas rescisórias.	ME	12	4365,86	52.390,32
ASG - 40h semanais + encargos + vale transporte + provisões de verbas rescisórias.	ME	03	2.741,80	8.225,40
Subtotal				144.367,68

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5

R\$ 179.647,68

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025
R\$ 179.647,68					
MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025
				5	

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	JANEIRO/2025	FEVEREIRO/2025	MARÇO/2025	ABRIL/2025
MAIO/2025	JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025
				5	

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em de de .

Assinatura do Representante Legal

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de .

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 08/11/2024 14:26:53 -03:00

LISLEY SOPHIA NUNES DIAS
CIDADÃO
assinado em 08/11/2024 14:03:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/11/2024 14:26:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-H6WPDX>

Grégoire Gomes de Barros	3386112	Julho	Outubro
Janaína Rosa Miranda	4250869	Julho	Outubro
Jean Darkisson Matos Brandão	3089665	Julho	Dezembro
Jeanne Aparecida Lugão Silveira	3385310	Setembro	Dezembro
José Valmir do Rosário	4292669	Setembro	Dezembro
Juliane de Araújo Barroso	3225410	Janeiro	Julho
Karla Santos	4909399	Fevereiro	Setembro
Kátia Guedes	3151824	Julho	Dezembro
Lívia Maria Lages Vieira	4847318	Abril	Novembro
Luana de Souza Coitinho Telles	2621061	Janeiro	Julho
Luziene Aparecida Guzzo	4537807	Julho	Dezembro
Marco Antônio Cardoso Barcelos	4778774	Abril	Outubro
Maria das Graças Soares Alves	4082893	Agosto	Dezembro
Marjorie Lopes Bicalho Sant'Ana	3744221	Julho	Dezembro
Patrícia Littig Margotto	4063406	Maio	Setembro
Paula Borgo de Castro	4383117	Julho	Dezembro
Paula Cristina Rocha da Silva Viana	1584162	Julho	Dezembro
Rochester Santana de Lima	4463820	Julho	Outubro
Samyra Ferreira Lobino	4294130	Setembro	Dezembro
Sandy Costa Velasco	4737806	Junho	Outubro
Sérgio Angelo Petri	4751868	Maio	Outubro
Thais Cristina Alves Guerra	3897540	Julho	Novembro
Thiago Mendes dos Santos	4482204	Março	Outubro
Victor Nunes Toscano	2970805	Janeiro	Julho
Vitória Lopes de Souza Miguez	4519051	Julho	Setembro
Vannessa Rocha Gomes	612331	Fevereiro	Outubro
Zilmara Amorim Santiago Guia Graça	4056736	Julho	Dezembro

Vitória, 08 de novembro de 2024.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1431401

Resumo do Termo de Fomento SETADES/081/2024

Processo nº.: 2024-9ZCX0

Registro SIGEFES: 240662

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender 43 pessoas dos grupos do SCFV ofertado pela Vitória Down, por meio de despesas de custeio.

Valor: R\$ 179.647,68 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), proveniente das Emendas Parlamentares nº 0281, 0517, 0529, 0692, 1212, 1275 e 1342 LOA 2024.

Vigência: à partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191.2239.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Marjorie Lopes Bicalho Santana - N. F. 3744221

Gestor Suplente: Camila Nogueira Felsky - N. F. 3553280

Vitória, 08 de novembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1431369

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/081/2024

Processo nº.: 2024-9ZCX0

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo - Vitória Down

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atender 43 pessoas dos grupos do SCFV ofertado pela Vitória Down, por meio de despesas de custeio.

Valor: RR\$ 179.647,68 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), provenientes das Emendas Parlamentares nº 0281, 0517, 0529, 0692, 1212, 1275 e 1342 LOA 2024.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 08 de novembro de 2024.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1431374

Resumo do Termo de Fomento SETADES/085/2024

Processo nº.: 2024-0LHVG

Registro SIGEFES: 240657

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Casa de Atendimento e Orientação a Crianças e Adolescentes - CAOCA.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para qualificar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos oferecido à crianças e adolescentes, em situação de risco e vulnerabilidade social, pela osc Casa de Atendimento e Orientação a Crianças



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/11/2024 10:45:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GREGORE GOMES DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-18BV1D>